

INCOTERMS

Trouxe "Notas Explicativas → para Usuários" Cada termo tem uma nota explicativa com os casos em que deve ser usado

INCOTERMS 2020



NOVIDADE!

EXW (Ex- Works Named Place of Delivery): O vendedor disponibiliza a mercadoria em seu próprio estabelecimento.

FCA (Free Carrier - Named Place of Delivery): O vendedor entrega a mercadoria ao transportador. (A partir daí, os custos são do comprador)

FAS (Free Alongside Ship- Named Port of Shipment): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador ao lado do navio no porto de embarque

FOB (Free on Board- Named Port of Shipment): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador a bordo do navio no porto de embarque

CPT (Carriage Paid To- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao transportador no local acordado + arca com o frete internacional (pode ser usado em qualquer tipo transporte)

CIP (Carriage and Insurance Paid To- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao transportador no local acordado + arca com o frete internacional e com o seguro

CFR (Cost and Freight- Named Port of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador a bordo do navio no porto de embarque + arca com o frete internacional até o porto de destino

CIF (Cost, Insurance and Freight- Named Port of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador a bordo do navio no porto de embarque + arca com o frete internacional e com o seguro

DPU (Delivered at Place Unloaded – Named Port of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador ao comprador no local acordado, já desembarcada (novidade do INCOTERM 2020 substituiu o DAT)

DAP (Delivered at Place- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria no local acordado, ainda embarcada no veículo

DDP (Delivery Duty Paid- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria no local acordado, ainda embarcada no veículo + arca com os direitos aduaneiros

ASPECTOS GERAIS

- Criados em 1936. (Há várias versões, mas uma não revoga a anterior)
- Definem as obrigações de vendedores e compradores em um contrato de compra e venda internacional. (Os Incoterms 2010 também podem ser usados em contratos domésticos)
- Seu uso é facultativo. (Mas, se mencionados em um contrato, vinculam as partes)

NO BRASIL

- Nas importações brasileiras, não pode ser utilizado o DDP.
- Nas exportações brasileiras em que se utilizar o EXW, fica subentendido que o desembaraço aduaneiro fica por conta do exportador brasileiro